



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao art. 5º do Projeto de Lei nº 20/2019 de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para as finalidades e condições que especifica, cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA

Fica acrescido o § 3º ao art. 5º do Projeto de Lei nº 20, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Não haverá reajuste de tarifas ou outros preços no período de 2 (dois) anos após a assunção da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela SABESP, ainda que não mantenha a condição de empresa controlada pelo Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir que não haja reajuste de tarifas ou preços durante o prazo de 2 (dois) , evitando que o munícipe consumidor seja surpreendido com reajustes, como ocorreu em outros municípios que transferiram a gestão de água e esgoto para a SABESP.

O munícipe já arca com uma das mais altas contas de água na região, em contrapartida, não recebe serviços adequados e contínuos. Porém, o fato de a SABESP gerir a água e esgoto com a garantia de melhorar a qualidade dos serviços prestados não pode impactar diretamente no valor das tarifas pagas pelo consumidor.

Se hoje existe na conta de água a cobrança da água adquirida da SABESP pelo SEMASA, na verdade, deverá haver uma redução na conta. Todavia, o Projeto não é claro quanto a isto, o que justifica a presente Emenda como forma de garantir que não haverá reajuste no período que estipula, ainda que a SABESP seja privatizada.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de maio de 2019

Ver. Professor Minhoca - PSDB

VEREADOR